RECEBIDO POR:
Secretaria
Em 28/08/92
15:00 horas

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

LEI Nº 697/92 – 670/92

Declara de Utilidade Pública O Centro Espírita Caminheiros da Esperança.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública O Centro Espírita Caminheiros da Esperança, com sede à Av. São Geraldo 979, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi publicado no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 11734 às Fls. A-5 em 11 de dezembro de 1987 e Ata publicada no Diário Oficial em 06 de novembro de 1987.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1992

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 27/08/92
Assinatura do Presidente